

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 586, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera Lei que autoriza o Município repassar recursos financeiros à Associação Veranense de Assistência em Saúde - AVAES.

- Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 2º da LEI MUNICIPAL Nº 8.194, DE 14 DE MARÇO DE 2024, que autoriza o Município repassar recursos financeiros à Associação Veranense de Assistência em Saúde AVAES, tendo em vista a edição da Portaria SES nº 227/2024, que altera os valores para R\$ 116.532,58 mensais e **autoriza** o repasse dos saldos financeiros referentes à complementação de valores dos meses de Janeiro e Fevereiro/2024, no total de R\$ 37.010,16, sendo R\$ 18.505,08 cada mês.
- § 1º O valor da parcela mensal a ser repassada a partir da competência de janeiro de 2024, com pagamento da primeira parcela de transição no mês de fevereiro de 2024, até a competência de setembro de 2024, com pagamento da última parcela de transição em outubro de 2024, ou seja, R\$ 116.532,58 (9 parcelas mensais fixas);
- § 2º O valor da parcela mensal a ser repassada na competência de outubro de 2024, com pagamento da parcela de transição no mês de novembro de 2024, sendo o valor da parcela final referente a 3ª etapa do Programa Assistir ficando em R\$ 116.532,58.
- Art. 2º O repasse dos valores à instituição fica condicionado ao pagamento do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal da Saúde.
- Art. 3º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de abril de 2024. WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 586/2024.

O presente Projeto de Lei objetiva alterar os §§ 1º e 2º do art. 2º da LEI MUNICIPAL Nº 8.194, DE 14 DE MARÇO DE 2024, que autoriza o Município repassar recursos financeiros à Associação Veranense de Assistência em Saúde - AVAES, tendo em vista a edição da Portaria SES nº 227/2024, que altera os valores para R\$ 116.532,58 mensais e **autoriza** o repasse dos saldos financeiros referentes à complementação de valores dos meses de Janeiro e Fevereiro/2024, no total de R\$ 37.010,16, sendo R\$ 18.505,08 cada mês.

O valor da parcela mensal a ser repassada a partir da competência de janeiro de 2024, com pagamento da primeira parcela de transição no mês de fevereiro de 2024, até a competência de setembro de 2024, com pagamento da última parcela de transição em outubro de 2024, ou seja, R\$ 116.532,58 (9 parcelas mensais fixas);

O valor da parcela mensal a ser repassada na competência de outubro de 2024, com pagamento da parcela de transição no mês de novembro de 2024, sendo o valor da parcela final referente a 3ª etapa do Programa Assistir ficando em R\$ 116.532,58.

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores. Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL Nº 586/2024 MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº/2024.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI, e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, representada por seu por seu Diretor Presidente Márcio Francisco Primieri, CPF sob n° 473.949.600-308, autorizado pela Lei Municipal n°, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo atualizar os valores constantes da Cláusula Primeira, em virtude da Portaria SES 227/2024, vigorando com a seguinte redação:

O valor da parcela mensal a ser repassada a partir da competência de janeiro de 2024, com pagamento da primeira parcela de transição no mês de fevereiro de 2024, até a competência de setembro de 2024, com pagamento da última parcela de transição em outubro de 2024, ou seja, R\$ 116.532,58 (9 parcelas mensais fixas);

O valor da parcela mensal a ser repassada na competência de outubro de 2024, com pagamento da parcela de transição no mês de novembro de 2024, sendo o valor da parcela final referente a 3ª etapa do Programa Assistir ficando em R\$ 116.532,58.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais disposições do Convênio ora aditivado permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Termo.

Veranópolis, de de 2024.

WALDEMAR DE CARLI

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI

Prefeito.

Diretor Presidente

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de abril de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

